



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 347/2020

“REVOGA GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

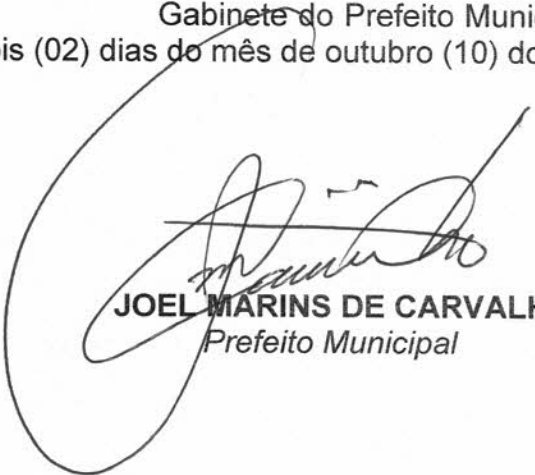
Art. 1.º- Fica revogada a portaria nº 183/2018 de 25/06/2018, que concedia gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **JOELMA SOARES BELIATO**, matrícula nº 1553, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, para exercer uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, **com efeitos a partir 05/10/2020.**

Art. 2.º - Fica a servidora após ciência do ato, exercer sua jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, ou seja, 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 183/2018.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Araputanga – MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade N° _____, e inscrito (a) no CPF sob N° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que: () NÃO possuo bens e valores que justifiquem a obrigatoriedade preconizada na Lei N° 135/92.

() Possuo os seguintes bens e valores:

_____.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Araputanga – MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 347/2020

“REVOGA GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica revogada a portaria n° 183/2018 de 25/06/2018, que concedia gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **JOELMA SOARES BELIATO**, matrícula n° 1553, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, para exercer uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, com efeitos a partir 05/10/2020.

Art. 2.º - Fica a servidora após ciência do ato, exercer sua jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, ou seja, 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 183/2018.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 346/2020

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 345/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Tornar sem efeito a Portaria n° 345/2020 de 01 de outubro de 2020, que concede trinta (30) dias de licença prêmio, relativo ao quinquênio 2011/2016 a servidora **CLEUZA PEREIRA DA SILVA SOUTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, matrícula n° 1573, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n° 345/2020.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 12.339/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 001/99, Art. 33, Inciso I;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR a funcionária efetiva Srª. **NAIRA RUTZATZ**, portadora da Cédula de IdentidadeRG n°. 000.829.439 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n°. 770.069.922-49, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR Nível 1 Classe C**, para exercer sua função na Escola Municipal Prof. Jari Edgar Zambiasi, como auxiliar da Coordenação Pedagógica, em conformidade com o que determina o laudo Médico Pericial emitido pelo médico Dr. Rodrigo Bessa Prata CRM/MT n°. 6431, pelo período de 01 (um) ano.

Artigo 2º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar n°. 001/99.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de outubro de 2.020.



ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

